



PREFEITURA DE
PASSIRA
VIVENDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 013, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 3º do Decreto Municipal nº 04, de 16 de março de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Republicana de 1988,

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n.º 04/2020, 05/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 10/2020, 11/2020 e 12/2020, todos visando o combate e prevenção ao coronavírus;

CONSIDERANDO que as orientações da OMS e os instrumentos normativos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde são no sentido de a quarentena perdurar até orientação em sentido contrário,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto Municipal nº 04, de 16 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam suspensos no âmbito do Município de Passira até ordem em sentido contrário.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2020.

Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita